TRANSFORMADOR PARA SERVIÇOS AUXILIARES - FOLHA DE DADOS -

Padronização

CONTEC
Comissão de Normas Técnicas

SC - 06
Eletricidade

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não seguí-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: “dever”, “ser”, “exigir”, “determinar” e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatória): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: “recomendar”, “poder”, “sugerir” e “aconselhar” (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

“A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial.”

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. *Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.*

Documents
Document Sharing Hub

Full document details: PETROBRAS N-2202 A 2003

TRANSFORMADOR PARA SERVIÇOS AUXILIARES

- FOLHA DE DADOS -
(padronização)

1 OBJETIVO

Esta Norma padroniza a folha de dados, para transformadores secos, para uso em sistemas de iluminação ou para a alimentação de instrumentação de unidades de processo e transformadores imersos em óleo, fixados em poste usada nos projetos para a PETROBRAS.

2 NORMAS A CONSULTAR

Da PETROBRAS

(a) N-1072 - Formulários para Documentos Técnicos em Geral;

(b) N-2201 - Transformadores para Serviços Auxiliares.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A folha que compõe a folha de dados pode ser reproduzida mais de uma vez, para compor o documento final de acordo com as necessidades do usuário. Caso necessário, usar folha adicional conforme anexo II da N-1672.

3.2 Esta Folha de dados após preenchida pelo projetista e complementada pelo fabricante, quando for o caso, deve se constituir em um documento permanente do(s) equipamento(s).

3.3 O cabeçalho e o rodapé devem ser preenchidos de acordo com a norma N-1672.

Documents
Document Sharing Hub
Full document details: PETROBRAS N-2202 A 2003